



## PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 3° CICLO 2020 / 2021

1ª INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9º ANO QUE INDICIAM NÃO APROVAÇÃO E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Como já é do vosso conhecimento este ano letivo não se realizarão as habituais Provas Finais de Português e de Matemática. Contudo, vai ser dada a oportunidade aos alunos do 9°Ano que não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final de realizarem Provas de Equivalência à Frequência, na qualidade de alunos autopropostos.

Após as reuniões de avaliação do 2º período foi feito um levantamento dos alunos que pelo número de classificações inferiores a 3, indiciavam não aprovação no final do ano letivo. Assim sendo, esta informação será distribuída apenas a estes alunos.

As Provas de Equivalência à Frequência (PEF) do 3°Ciclo realizam-se em duas fases, sendo:

- A 1ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3º período;
- A 2ª fase destinada aos alunos que realizaram as PEF na 1ª fase e que não obtiveram aprovação, podendo optar por realizar apenas as PEF de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

O calendário da 1ª das PEF com a duração e a tipologia de cada uma das provas segue em anexo. Relativamente à 2ª fase, o calendário será ajustado às disciplinas a que os alunos se venham a inscrever, sendo depois distribuído àqueles.

As provas são todas elaboradas e classificadas por professores da escola, incluindo as provas de Português/Português Língua Não Materna e Matemática. Para os alunos com NE serão também elaboradas provas adaptadas às suas problemáticas em todas as disciplinas a que eles tiverem nível inferior a 3.

As Informações-Prova de cada disciplina já se encontram afixadas no hall de entrada da escola, no placard em frente aos cacifos e também na reprografia para quem as queira adquirir.

## Algumas datas a ter em conta:

- 18 de junho ⇒ último dia de aulas dos alunos do 9ºAno
- 21 e 22 de junho ⇒ reuniões de avaliação de 9ºAno
- 22 de junho ⇒ afixação das pautas da avaliação interna
- 25 de junho ⇒ afixação das pautas das pautas de chamada para a 1ª fase
- 29 de junho a 13 de julho ⇒ realização da 1ª fase das PEF
- 19 de julho ⇒ afixação das pautas da 1ª fase das PEF
- 20 de julho ⇒ afixação das pautas de chamada para a 2ª fase
- 21 a 28 de julho ⇒ realização da 2ª fase das PEF (calendário a distribuir aos alunos que se inscreverem para a 2ª fase)
- 3 de agosto ⇒ afixação das pautas da 2ª fase das PEF

## Inscrição dos alunos para a realização das provas:

- A partir deste ano letivo e no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, o procedimento de inscrição dos alunos nas provas de equivalência à frequência ocorre em formato eletrónico, integralmente *online*, através de uma plataforma criada especificamente para esse efeito, disponível em <a href="https://jnepiepe.dge.mec.pt">https://jnepiepe.dge.mec.pt</a>
- Para que os encarregados de educação possam inscrever os seus educandos na plataforma, nas datas acima referidas (23 e 24 de junho), deverão, previamente proceder ao respetivo registo (aconselha-se que uns dias antes façam esse registo na plataforma, porque depois vão receber, via email, a confirmação do mesmo).
- Oportunamente, será colocado no Portal do Agrupamento mais informações /instruções para a inscrição dos interessados na plataforma; caso o procedimento se apresente de difícil concretização, poderá o encarregado de educação solicitar o apoio do respetivo diretor de turma.
- Os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos de qualquer pagamento em ambas as fases das PEF.
- Os alunos que se encontram fora da escolaridade obrigatória (com idade igual os superior a 18 anos) estão sujeitos a um pagamento de €10 (dez euros) por cada fase em que se inscrevem.
- Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

## Faltas dos alunos à realização das provas:

- Os alunos autopropostos que que tenham faltado a alguma das PEF da 1ª fase, por motivos graves, de saúde ou outros não imputáveis ao aluno, podem excecionalmente realizar provas finais na 2ª fase. Para tal, o encarregado de educação deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à Diretora do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos serão liminarmente indeferidos. A autorização da realização das provas é da responsabilidade da Diretora, após análise de cada caso.
- Nos casos de natureza clínica, o processo deve integrar obrigatoriamente declaração médica circunstanciada, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento.
- A falta injustificada a uma prova da 1ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2ª fase.

Baixa da Banheira, 12 de maio de 2021

A Direção